



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 48

Terça-Feira, 22 de Dezembro de 1981

SUMÁRIO

Suplemento

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 148 / 81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo

Resolução n.º 149 / 81

Autoriza transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura

Resolução n.º 150 / 81

Autoriza transferência e verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas

Resolução n.º 151 / 81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

Resolução n.º 152 / 81

Autoriza transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 127 / 81.

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 128 / 81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo 129 / 81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 130 / 81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 131 / 81

Efectua transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 148 / 81

O Governo Regional reunido em 10 de Dezembro de

1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22 / 77 / A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional no montante global de 3 800 000\$00.

Resolução n.º 149/81

O Governo Regional reunido em 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 6 887 000\$00.

Resolução n.º 151/81

O Governo Regional reunido em 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante global de 42 000\$00.

Resolução n.º 152/81**Resolução n.º 150/81**

O Governo Regional reunido em 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu.

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferência de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante global de 33 814 000\$00.

O Governo Regional reunido em 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social no montante global de 3 550 000\$00.

Presidência do Governo, 10 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, **João Bosco Mota Amaral**.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 127/81

Ao abrigo da resolução n.º 148/81 do Governo Regional dos Açores, de 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Presidência do Governo Regional em vigor:

CAP.	C.E.	N.º OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01	26.00		PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
	27.00		GABINETE DO PRESIDENTE — SECRETARIA GERAL		
	31.00		Bens não duradouros-Consumos de secretaria		400 000\$00
40			Bens não duradouros-Outros		400 000\$00
			Aquisição de serviços-Não especificados	800 000\$00	
			DESPESAS DO PLANO		
			PROGRAMA 45 — INFORMAÇÃO		
			PROJECTO 45.1 — INFORMAÇÃO ESTATISTICA		
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		3 000 000\$00
	56.00		PROJECTO 45.2 — APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL		
			Transferências — Empresas privadas	3 000 000\$00	
			TOTAL	3 800 000\$00	3 800 000\$00

Presidência do Governo e Secretaria Regional das Finanças, 10 de Dezembro de 1981. — O Presidente do Governo Regional, **João Bosco Mota Amaral**. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 128/81

Ao abrigo da resolução n.º 149/81 do Governo Regional dos Açores, de 10 de Dezembro de 1981 e nos termos

do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura em vigor:

CAP.º	C.E.		RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02			SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10	21.00		DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
			Bens duradouros		1 440 000\$00
	01.00		CONSERVATÓRIOS REGIONAIS		
	01.02		Remunerações certas e permanentes:		50 000\$00
	01.04		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.47		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	590 000\$00	50 000\$00
	02.00		Diuturnidades		
	03.00		Gratificações	13 000\$00	13 000\$00
18			Horas extraordinárias		
			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		133 000\$00
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	83 000\$00	
	01.42		Remunerações de pessoal diverso	50 000\$00	
	38.00		Transferências — Sector público		
	38.02		Fundos Autónomos		
22	38.02	1	Fundo Regional de Acção Cultural	6 000 000\$00	
			MUSEU «CARLOS MACHADO» EM PONTA DELGADA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
23	01.42		Remunerações de pessoal diverso	146 000\$00	
			MUSEU DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		146 000\$00
	01.42		Remunerações de pessoal diverso		
26			CASA DE CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.47		Diuturnidades		
	04.00	A	Alimentação e alojamento:		
	04.00		Subsídio de refeição	3 000\$00	
	10.00		Prestações directas-Previdência social:		
	10.01		Abono de família	2 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes		5 000 000\$00
	44.09		Diversas		
			TOTAL	6 887 000\$00	6 887 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, Raúl Gomes dos Santos. — O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Guilherme Reis Leite.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA E PISCAS

Despacho Normativo n.º 129/81

Ao abrigo da resolução n.º 150/81 do Governo Regional dos Açores, de 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
01			SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL, GABINETE		

CAP	CE.	Nº OU AL	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
			TÉCNICO E REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.46		Subsídios de férias e de Natal	60 000\$00	
	42.00		Transferências-Particulares		110 000\$00
04			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DO FAIAL		
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	50 000\$00	
05			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DAS FLORES		
	04.00	A	Alimentação e alojamento		
	04.00		Subsídio de refeição	40 000\$00	
	31.00		Aquisição de serviços-Não especificados		40 000\$00
10			SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA ILHA DE S. MIGUEL		
	04.00	A	Alimentação e alojamento		
	04.00		Subsídio de refeição	90 000\$00	
	10.00		Prestações directas-Previdência social		
	10.01		Abono de família	60 000\$00	
	10.03	A	Outras prestações directas		
	10.03		Prestações Complementares (Dec-Lei n.º 197/77) de 17 de Maio)	10 000\$00	
	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		160 000\$00
26			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei		
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	50 000\$00	300 000\$00
7			DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS FLORESTAIS DA HORTA		
	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
	01.41		Salários do pessoal eventual	130 000\$00	
	11.00		Contribuições para instituições-Previdência social	120 000\$00	
49			DESPESAS DO PLANO		
			PROGRAMA 18 — FOMENTO ARVENSE		
	42.00		Transferências-Particulares		1 150 000\$00
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas	5 700 000\$00	
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas		4 550 000\$00
			PROGRAMA 19 — FOMENTO DAS CULTURAS ARBUSTIVAS		
			VAS ARBÓREAS E HORTO-FLORÍCOLAS		
	42.00		Transferências-Particulares		330 000\$00
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas	3 083 000\$00	
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas		2 753 000\$00
			PROGRAMA 20 — PROTECÇÃO E DEFESA SANITÁRIA DAS CULTURAS		
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas	331 000\$00	
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas		331 000\$00
			PROGRAMA 21 — SANIDADE PECUÁRIA, MELHORAMENTO ZOOTÉCNICO E HIGIENE PÚBLICA		
	42.00		Transferências-Particulares	1 550 000\$00	
	44.00		Outras despesas correntes:		

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	44.09		Diversas		870 000\$00
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas		680 000\$00
			PROGRAMA 22 — FOMENTO FLORESTAL, RECURSOS CINEGÉTICOS E PISCÍCOLAS		
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas	1 381 000\$00	
	58.00		Transferências-Particulares		3 640 000\$00
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas	2 259 000\$00	
			PROGRAMA 23 — APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRO- -SILVO-PECUÁRIO		
	58.00		Transferências — Particulares		210 000\$00
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas	210 000\$00	
			PROGRAMA 24 — CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS E AM- PLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES		
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		940 000\$00
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas	940 000\$00	
			PROGRAMA 25 — APOIO À PRODUÇÃO		
	58.00		Transferências-Empresas Públicas	5 000 000\$00	
	57.00		Transferências-Instituições Particulares		1 500 000\$00
	58.00		Transferências — Particulares		4 000 000\$00
	64.00		Activos Financeiros-Empréstimos a médio e longo prazos	500 000\$00	
			PROGRAMA 27 — RECONVERSÃO DA FROTA PESQUEI- RA		
	56.00		Transferências — Empresas privadas		7 000 000\$00
	64.00		Activos Financeiros — Empréstimos a médio e longo prazos	1 000 000\$00	
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas		1 000 000\$00
			PROGRAMA 44 — INVESTIGAÇÃO E ESTUDOS		
			PROJECTO 44.3 — INVESTIGAÇÃO DOS SECTORES SIL- VICOLA E PECUÁRIO		
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas	250 000\$00	
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas		250 000\$00
			PROJECTO 44.4 — INVESTIGAÇÃO NO SECTOR DAS PESCAS		
	44.00		Outras despesas correntes:		
	44.09		Diversas		4 000 000\$00
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas	4 000 000\$00	
			TOTAL	33 814 000\$00	33 814 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas, 10 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, **Adolfo Ribeiro de Lima**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 130/81

Ao abrigo da resolução n.º 151/81 do Governo Regional dos Açores, de 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
02	03.00 04.00 04.00 10.00 10.01 10.03 10.03 14.00	A A	SECRETARIA REGIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LABORATÓRIO DE GEOCIÊNCIAS E TECNOLOGIA Horas extraordinárias Alimentação e alojamento Subsídio de refeição Prestações directas-Previdência social Abono de família Outras prestações directas Prestações complementares (Dec-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio) Deslocações-Compensação de encargos TOTAL	 7 000\$00 5 000\$00 30 000\$00 42 000\$00	 38 000\$00 4 000\$00 42 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria, 10 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional do Comércio e Indústria, **Américo Natalino de Viveiros**.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Despacho Normativo n.º 131/81

Ao abrigo da resolução n.º 152/81 do Governo Regional dos Açores, de 10 de Dezembro de 1981 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, são efectuadas as seguintes transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Equipamento Social em vigor:

CAP.º	C.E.	N.º OU AL.º	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
40	44.00 44.09 71.00 71.09 44.00 44.09 71.00 71.09 44.00 44.09 71.00 71.09 44.00 44.09 71.00 71.09 44.00 44.09 71.00 71.09		SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL DESPESAS DO PLANO PROGRAMA 1 — CONSTRUÇÕES PARA O ENSINO PRIMÁRIO Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital: Diversas PROGRAMA 2 — CONSTRUÇÕES ESCOLARES PARA OS ENSINOS PREPARATÓRIO E SECUNDÁRIO Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital: Diversas PROGRAMA 4 — CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ESCOLAR E APOIO À ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PROJECTO 4.1 — CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO ESCOLAR Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital: Diversas PROGRAMA 37 — ESTRADAS REGIONAIS Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital: Diversas PROGRAMA 38 — CALAMIDADES E ESTRAGOS Outras despesas correntes: Diversas Outras despesas de capital:	 700 000\$00 850 000\$00 500 000\$00 400 000\$00 100 000\$00	 700 000\$00 850 000\$00 500 000\$00 400 000\$00 100 000\$00

CAP.	CE.	Nº OU AL.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
	71.09		Diversas	100 000\$00	
			PROGRAMA 46 — MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
			PROJECTO 46.1 — INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS		
	44.00		Outras despesas correntes:		1 000 000\$00
	44.09		Diversas		
	71.00		Outras despesas de capital:		
	71.09		Diversas	1 000 000\$00	
			TOTAL	3 550 000\$00	3 550 000\$00

Secretarias Regionais das Finanças e do Equipamento Social, 10 de Dezembro de 1981. — O Secretário Regional das Finanças, **Raúl Gomes dos Santos**. — O Secretário Regional do Equipamento Social, **João Bernardo Pacheco Rodrigues**.

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada, S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Séries (em separado)	800\$00
II Série (supl. com CCT)	400\$00
III Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo da publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».